



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5374/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4560 NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08.03 - Secretaria Municipal de Saúde

08.03.10.301.0121.2213.4560 – Incentivo ao Sistema Penitenciário

4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por superávit financeiro do vínculo 4560 (Incentivo ao Sistema Penitenciário)

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA

SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no

Quadro de avisos e publicações em 17/06/2016.livro 37.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS

CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897

www.saovicentedosul.rs.gov.br